



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 • ANO XI | N° 2130



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Contratos	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 246/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores; **CONSIDERANDO** a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizar por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a não aprovação da redução de carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 5/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Regime de Teletrabalho Integral ao servidor RENATO VICENTE PARTEZANI, matrícula nº 41050, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, lotado na ESCOLA DO LEGISLATIVO, para o cumprimento de sua jornada de trabalho, no período de 180 dias, com início em 09/09/2026 e término em 07/03/2027, conforme consta no Processo Protocolo nº 2026/8376.3646-6, de 19/08/2026.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as atividades e as metas para o Regime de Teletrabalho, de acordo com o Anexo III - Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 08 de setembro de 2026.

LARISSA BERNADINA DE BARROS

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

em substituição

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 078/2026/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, altera a composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e propor a implementação de políticas públicas para exploração dos recursos minerais



do Estado de Mato Grosso, constituído pelo Ato nº 012/2024/SPMD/MD/ALMT e prorrogado pelo Ato nº 001/2025/SSL/ALMT, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Max Joel Russi;
Vice-Presidente	Tais Paula Costa Leite;
Relator	Eduardo Moreira Lustosa;
Secretária	Fransueli Martelli Calcagnotto;
Membros	Jocy Gonçalo de Miranda;
	Paulo dos Santos Leite;
	Pâmela Natalia Cigerza Martins Alegria;
	Alberto Scaloppe;
	Rogério Roque Rubert;
	Caiubi Emanuel Souza Kuhn;
	Jorge José Rachid Jaudy;
	Laise Glaucia Silva Reis Santana;
	Francisco Egídio Cavalcante;
	Valmor Tagliamento Bremm;
	Alessandra Panizi;
	Carlos Fernandes;
	Clarissa Lopes Dias Malof;
	Josias da Silva Jesus;
	Brenno de Paula Milhomem;
	Francisco Edmilson de Brito Junior;
	Maikon Cardoso Oliveira;
	Gilson Camboim;
	Humberto Paiva de Oliveira;
	Disney Nascimento de Paulo;
	Tatiana de Almeida Caldeira Miranda;
	Paulo Henrique Monteiro Guimarães;



	Diego Marques Santana Miyoshi;
	Sandra Lucia Rodrigues Costa Oliveira;
	Roberto Cavalcante Batista;
	Allan Batista Camilo;
	Edson Luiz Coelho das Neves;
	Zilbo Bertoli Júnior;
	Caio Zanata;
	Juliane Ávila.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de outubro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo de Apostilamento:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2025/SCCC/ALMT

Contratada: OBDI Motors do Brasil Ltda

Objeto: Primeiro termo de apostilamento de reajuste de 4,641330% da prestação de serviços de locação de veículos do tipo suv – tração 4x4, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguros, impostos e taxas.

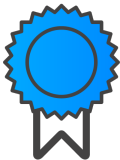
Valor: R\$ 4.116.372,27 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 13/10/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Tue Oct 13 22:30:19 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)